

# CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Pelo presente, apresento aos meus nobres pares, o Projeto de Decreto Legislativo nº 084/2025 em anexo, que concede o Prêmio Irmã Mônica ao Senhor Antônio Eustáquio da Fonseca.

Antônio Eustáquio da Fonseca, Veterinário, aposentado pelo Serviço Público Estadual. Casado com Vânia Elizabete Braga Ferreira da Fonseca (Pedagoga), com quem teve 3 filhos Curvelanos: Vitor Augusto (Advogado), Aline de Cássia (Engenheira) e Thais Cristina (Funcionária Pública Federal), tem 6 netos: Luiza, Samuel, Laura, Lucas, Liz e Rodrigo.

Sócio Fundador do Rotary Club de Curvelo, também da CONVÍVIO e da Confraria Centro Mineira. Pertence à Equipe Atuação do Movimento Familiar Cristão. Foi Vereador à Câmara Municipal de Curvelo 2004-2008.

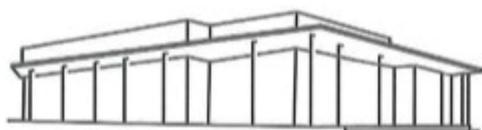
Antônio Eustáquio é Conselheiro do CESADIC - Centro Social Achilles Diniz Couto, conhecido Projeto da Irmã Mônica no Bairro Alto Bom Jesus, há mais de 15 anos, muito próximo da Irmã Mônica, apoiando o desenvolvimento das oficinas. Através do Rotary Club de Curvelo, já há alguns anos, possibilitou instalação de Gabinete Dentário, Máquinas de Tear, Máquinas de Carpintaria e outros.

Atualmente, após a passagem da Irmã Mônica, continua atuando, dando apoio a uma nova estrutura que está sendo implantada, cujo objetivo é o fortalecimento do Projeto, fundado pela Irmã Mônica, aperfeiçoando-o, para atingir uma meta de trabalhar com 400 jovens e adolescentes, do Bairro Alto Bom Jesus, bem como outros Bairros de Curvelo.

Sala das Reuniões, 28 de julho de 2025.

**Ivanete Gonçalves Marques de Carvalho**

**Vereadora**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 084/2025

CONCEDE O PRÊMIO IRMÃ MÔNICA AO SR. ANTÔNIO EUSTÁQUIO DA FONSECA, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CURVELO.

Art. 1º. Fica concedido o Prêmio Irmã Mônica ao Senhor Antônio Eustáquio da Fonseca, pelos relevantes serviços prestados à Assistência Social no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 28 de julho de 2025.

Ivanete Gonçalves Marques de Carvalho

Vereadora